



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013 – 2016

PORTARIA GAB. DO PREFEITO Nº 017/2015

Marcolândia (PI), 20 de Março de 2.015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da renovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme estabelece as leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros do Conselho do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a composição abaixo:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Lenilva Maria Gomes**

Suplente: **Neuman Francisca da Costa**

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Maria Edilanjia Sousa Nobre**

Suplentes: **Livia Pires Leal Pontes**

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Maria Raquel da Silva Feitosa**

Suplente: **Paula Luana Sousa Sério**

IV – Membros representantes da Comissão de Defesa Civil:

Titular: **Maria do Socorro Lima Silva**

Suplente: **Edson Romeu do Nascimento**

V – Membros representantes da COAMA:

Titular: **Francisco Ribamar Carvalho Silva**

Suplente: **Cleivan Anisio de Carvalho**

VI – Membros representantes do STR:

Titular: **Maria Jacirlene Lopes**

Suplente: **Maria Senhora Rodrigues Silva**

VII – Membros representantes da AMMURM:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

Titular: **Aparecida Maria de Jesus Silva**

Suplente: **Francisca Maria de Carvalho**

VIII – Membros representantes da ANSEMA:

Titular: **Antonia Teresa de Araújo Silva**


Suplente: **Euridice dos Santos Dias**

Art. 2.º - Revogando a portaria GAB do Prefeito nº 020/2013, de 11 de Março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia (PI), 20 de Março de 2015.


FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal